

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 38.704/2022

Concorrência nº 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO “CAMINHÓDROMO DO MIRANTE DA TOCA”, NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RN.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Trata-se de análise referente à qualificação econômico-financeira constante no item 8.3 do edital da **Concorrência nº 003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO “CAMINHÓDROMO DO MIRANTE DA TOCA”, NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RN.**

Serão analisados os documentos de comprovação da qualificação econômico-financeira das seguintes empresas participantes: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34, MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.328.862/0001-40, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.580.934/0001-14, FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.774.682/0001-13 e ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 41.065.647/0001-89.**

DA ANÁLISE

Item 8.3.2 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos a partir dos dados do balanço pela aplicação das seguintes fórmulas: $ILG = \text{Índice de Liquidez Geral} - \text{maior ou igual a } 1,00$ $ISG = \text{Índice de Solvência} - \text{maior ou igual a } 1,00$ $ILC = \text{Índice de Liquidez Corrente} - \text{maior ou igual a } 1,00$.

a) ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(150239,48+0)/(6027,67+0)$
LG =	$150239,48+6027,67$
LG =	24,92

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$150239,48+6027,67$
LC =	24,92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$272639,48/(6027,67+0)$
SG =	45,23

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(6025240,17+6345545,71)/(1474061,45+0)$
LG =	$(12370785,88/1474061,45)$
LG =	8,39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$6025240,17/1474061,45$
LC =	4,09

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$12373376,36/(1474061,45+0)$
SG =	8,394070926
SG =	8,39

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

c) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(9826794,56+0)/(602748,28+0)$
LG =	$(9826794,56)/(602748,28)$
LG =	16,30

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$(9826794,56)/(602748,28)$
LC =	16,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$9831673,52/(602748,28+0)$
SG =	$9831673,52/602748,28$
SG =	16,31

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

d) FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Conclusão: A licitante não enviou o cálculo dos índices exigido no item 8.3.2 do edital, em descumprimento aos itens 8.3.2 e 8.3.2.1 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(1243535,25+0)/(786350,98+0)$
LG =	$(1243535,25)/(786350,98)$
LG =	1,58

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$1243535,25/786350,98$
LC =	1,58

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
SG =	$1243535,25/(786350,98+0)$
SG =	$1243535,25/786350,98$
SG =	1,58

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.2 do edital.

Item 8.3.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

a) ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor estimado da contratação = 621.832,65
R\$ 621832,65 x 16,66% = R\$ 103.597,32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	150239,48-6027,67
CCL =	R\$ 144.211,81

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65

R\$ 621.832,65 x 16,66% = R\$ 103.597,32

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	6025240,17-1474061,45
CCL =	R\$ 4.551.178,72

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

c) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65

R\$ 621.832,65 x 16,66% = R\$ 103.597,32

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	(9826794,56-602748,28)
CCL =	R\$ 9.224.046,28

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

d) FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65

R\$ 621.832,65 x 16,66% = R\$ 103.597,32

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	205812,75- 30088,48
CCL =	R\$ 175.724,27

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65

R\$ 621.832,65 x 16,66% = R\$ 103.597,32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
CCL =	1243535,25-786350,98
CCL =	R\$ 457.184,27

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.4 do edital.

8.3.3 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.

a) ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor estimado da contratação = 621.832,65
R\$ 621.832,65 x 10% = 62.183,26
Patrimônio Líquido = 130.292,07
Capital Social = 120.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65
R\$ 621.832,65 x 10% = 62.183,26
Patrimônio Líquido = 10.899.314,91
Capital Social = 1.700.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

c) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65
R\$ 621.832,65 x 10% = 62.183,26
Patrimônio Líquido = 2.000.000,00
Capital Social = 2.000.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

d) FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65
R\$ 621.832,65 x 10% = 62.183,26
Patrimônio Líquido = 184.086,10
Capital Social = 475.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor estimado da contratação = 621.832,65

R\$ 621.832,65 x 10% = 62.183,26

Patrimônio Líquido = 457.184,27

Capital Social = 400.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3 do edital.

8.3.3.1 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante no Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta LICITAÇÃO, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1

Valor do PL x 12 > 1

Valor total dos contratos *

* Valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

O resultado deve ser > 1.

a) ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

PL = 130.292,07

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 823.517,51

Valor já executado = 655.723,22

Valor remanescente (VRCF) = 167.794,29

1/12 dos contatos firmados = 13.982,85

$$\frac{130.292,07 * 12}{167.794,29} = \frac{1.563.504,84}{167.794,29} = 9,31 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 167.794,29. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

PL = 1.700.000,00

Valor dos contratos firmados (VTCF) = 19.568.572,64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\frac{1.700.000,00 * 12}{19.568.572,64} = \frac{20.400.000,00}{19.568.572,64} = 1,04 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 19.568.572,64. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

c) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PL = 2.000.000,00

Valor total dos contratos firmados (VTCF) = 6.506.866,02

1/12 dos contatos firmados = 542.238,835

$$\frac{2.000.000,00 * 12}{6.506.866,02} = \frac{24.000.000,00}{6.506.866,02} = 3,68 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 6.506.866,02. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

d) FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Conclusão: A empresa não apresentou a declaração exigida nos itens 8.3.3.1, 8.3.3.2 e 8.5.7 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PL = 457.184,27

Valor dos contratos firmados = 4.139.405,63

$$\frac{457.184,27 * 12}{4.139.405,63} = \frac{5.486.211,24}{4.139.405,63} = 1,32 > 1$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa possui o Patrimônio Líquido maior que 1/12 avos do total dos Contratos Firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada de R\$ 4.139,405,63. Após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 8.3.3.1 do edital.

8.3.3.2 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, **quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento)**, para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1

(Valor da receita bruta - Valor total dos contratos*) x 100 =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor da Receita bruta

* Valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

RB = 169.658,99

Valor total dos contratos firmados = 823.517,51

Valor já executado = 655.723,22

Valor remanescente (VRCF) = 167.794,29

1/12 dos contratos firmados = 13.982,85

$$\frac{(169.658,99 - 167.794,29) * 100}{169.658,99} = \frac{1.864,7 * 100}{169.658,99} = 1,09$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 1,09% (um inteiro vírgula nove centésimos por cento) entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, não houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

b) CONSTRUTORA DANTAS LTDA

RB = 5.807.982,20

Valor dos contratos firmados = 19.568.572,64

$$\frac{(5.807.982,20 - 19.568.572,64) * 100}{5.807.982,20} = \frac{-13.760.690,44}{5.807.982,20} = -2,36$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de -2,36% (dois inteiros vírgula trinta e seis centésimos por cento) para menos entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, não houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta e a contudo a empresa licitante declara que “o valor da receita considerado para o cálculo foi do exercício de 2022 e o valor atual dos contratos condizem com as obras atuais, levando em conta que alguns contratos já foram finalizados e entraram novos”. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

c) MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RB = 4.350.038,75

Valor dos contratos firmados = 6.506.866,02

$$\frac{(4.350.038,75 - 6.506.866,02) * 100}{4.350.038,75} = \frac{-2.156.827,27 * 100}{4.350.038,75} = - 49,58$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 49,58% (quarenta e nove inteiros vírgula cinquenta e oito centésimos por cento) para menos, entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

d) FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Conclusão: A empresa não apresentou a declaração exigida nos itens 8.3.3.1, 8.3.3.2 e 8.5.7 do edital.

e) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

RB = 3.707.676,35

Valor dos contratos firmados = 4.139.405,63

$$\frac{(3.707.676,35 - 4.139.405,63) * 100}{3.707.676,35} = \frac{-431.729,28}{3.707.676,35} = -11,64$$

Conclusão: Verificou-se que a empresa apresenta divergência de 11,64% (onze inteiros vírgula sessenta e quatro centésimos por cento) para menos, entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta e a empresa licitante não apresentou justificativa. Diante disso, tendo a licitante atendido à condição exigida no item 8.3.3.1 do edital, não se faz necessária a verificação de atendimento ao item 8.3.3.2 do edital.

Após analisada a documentação exigida no item 8.3 do edital da Concorrência nº 003/2023, conclui-se que as empresas **ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA atenderam** às exigências de qualificação econômico-financeira e a empresa **FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu aos itens 8.3.2, 8.3.3.1, 8.3.3.2** do edital.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2023.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Presidente da CPL/SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EDA-0895-162E-7DA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 22/11/2023 13:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pnamirim.1doc.com.br/verificacao/8EDA-0895-162E-7DA8>